

CSB – Construtora Santa Beatriz Ltda - EPP



À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de  
CARIRE-CE  
NESTA

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 003/2019 SMC-TP

Assunto: **Recurso Administrativo**

**CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP**,  
pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Padre Antônio  
Tomas nº 2420 – Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ nº 11.962.967/0001-70,  
vem a presença de Vs. Sas, tempestivamente, por seu representante  
infra-assinado, nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93, **IMPETRAR**,  
como **IMPETRADO** fica, o presente recurso administrativo contra a  
decisão dessa Comissão que **DESCCLASSIFICOU** nossa empresa,  
dirigindo-se diretamente à autoridade superior por intermédio de Vs.  
Sas, caso a **DOUTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO**  
**MUNICÍPIO DE CARIRE** não **RECONSIDERE**, antecipadamente, a  
decisão recorrida.

N. termos

P. deferimento.

Fortaleza, 12 de novembro de 2019.

*Leda Siqueira Bessa Façanha*  
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP  
Leda Siqueira Bessa Façanha  
CREA nº 13527D - Engenheira Civil  
Sócia - Administradora

*Proibido  
13/11/2019  
JTB*

Avenida Padre Antônio Tomas nº 2420 – Aldeota – Fortaleza-CE  
CNPJ. Nº 11.962.967/0001-70 - CGF Nº 06.399.898-0  
Fone / fax: (85) 3023.6395 –  
construtorasantabeatriz@hotmail.com



Ao

Ilmo. Sr. Prefeito do Município de **CARIRE**

**NESTA**

**Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 003/2019 SMC-TP**

**Ass: Recurso Administrativo.**

**CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP**, licitante já devidamente qualificada no procedimento licitatório encimado, por seu representante legal alfim assinado, vem, com o devido respeito à presença de V. S<sup>a.</sup>, através da **Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré**, para, tempestivamente, **RECORRER**, como **RECORRIDO** fica, da decisão que considerou **DESCCLASSIFICADA** nossa empresa, conforme publicação do Jornal **O DIARIO DO NORDESTE** publica no dia seis de novembro do ano em curso, tudo nos termos e de conformidade com a legislação vigente da matéria, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Recusando-se a imaginar sobre os motivos que induziram a esta Conceituada Comissão a tomar a decisão de desclassificar a **RECORRENTE**, através da qual se perpetra inominável distorção dos termos do edital, não poderemos deixar de demonstrar justificada insatisfação, e pedir a revisão da decisão para que continuemos no processo licitatório.

Avenida Padre Antônio Tomas nº 2420 – Aldeota – Fortaleza-CE  
CNPJ. Nº 11.962.967/0001-70 - CGF Nº 06.399.898-0  
Fone / fax: (85) 3023.6395 –  
construtorasantabeatriz@hotmail.com

**CSB – Construtora Santa Beatriz Ltda - EPP**



dos termos do edital, não poderemos deixar de demonstrar justificada insatisfação, e pedir a revisão da decisão para que continuemos no processo licitatório.

A lei é bastante clara e, a doutrina e a jurisprudência, embora vastas, são uníssonas, no que se refere à desclassificação de uma licitante em um certame.

A **RECORRENTE** comprovou através da sua proposta de preços que está apta o suficiente para classificar-se no presente certame licitatório.

Há muito que a doutrina e a jurisprudência se uniram para derrubar o rigorismo na análise de documentações e /ou proposta de preços, a ponto de dificultar, posteriormente, a escolha de **PROPOSTA DE PREÇOS** mais vantajosa para a administração pública.

Ao desclassificar a **RECORRENTE** no presente certame, a **DOUTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRE** impede a possibilidade de nossa empresa usar do direito de Empresa de apresentar o menor preço .

A **CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP**, cumpriu todas as exigências do Edital acima citado inclusive o **item 4.2.4.7** que se refere a Declaração conforme estabelecido no art 30 paragrafo 6 da lei n 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, maquinas, equipamentos e pessoal técnico

Avenida Padre Antônio Tomas nº 2420 – Aldeota – Fortaleza-CE  
CNPJ. Nº 11.962.967/0001-70 - CGF Nº 06.399.898-0  
Fone / fax: (85) 3023.6395 –  
construtorasantabeatriz@hotmail.com



especializado para a realização do objeto da licitação com firma reconhecida

Em nenhum momento foi exigido pelo edital, muito menos pelo item 4.2.4.7 que a pessoa que assinaria a Declaração, fosse a dona da empresa, exigia que fosse reconhecida a assinatura da pessoa que assinasse a declaração, e o mesmo foi atendido. A declaração solicitava que se informasse os equipamentos e o pessoal técnico especializado, e ninguém mais apropriado para assinar do que o eng responsável técnico pela empresa para assinar a declaração, o qual foi feito, pois quem assinou foi o eng Mauro Sergio Ferreira Façanha, o qual é técnico registrado no CREA e funcionário da Empresa

Para tanto, atendemos na íntegra todas as exigências do Edital em referência.

O edital vincula a Administração e o Administrado. Desse modo, a **Administração tem de seguir à risca o estabelecido no Edital** (“suporta as regras que editaste”), o que significa que o poder público não pode alterar “as regras do jogo” durante as sucessivas fases do procedimento prévio seletivo” (José Cretella Júnior – “Das Licitações”, pág. 105, Ed. Forense)

“O edital é o instrumento através do qual a administração leva ao conhecimento do público a abertura da concorrência, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas. Vincula inteiramente a



Administração e os proponentes às suas cláusulas. **Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque ele é a lei interna da concorrência.** O edital fixa e estabiliza as condições da licitação, tornando-as estáticas daí por diante, para que os interessados possam organizar a documentação solicitada e apresentar as propostas nos termos desejados pela Administração”. (Helly Lopes Meirelles – in “Estudos e Pareceres do Direito Público”; v. III, págs. 117-118; Ed. RT).

Ex-positis, a **RECORRENTE, CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP**, na melhor forma do direito e de pedir observadas ainda as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, requer do Ilmo. Sr. seja dado provimento ao presente recurso para a competente reformulação da decisão recorrida, para que outra seja dada, **CLASSIFICADANDO** nossa empresa, no presente certame, se a própria **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**, antecipadamente, não **RECONSIDERAR**, a decisão recorrida.

N. termos

P. deferimento.

Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2019.

*Leda Siqueira Bessa Façanha*  
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP  
Leda Siqueira Bessa Façanha  
CREA nº 13527D - Engenheira Civil

Avenida Padre Antônio Tomas nº 250 - J. do Azeite – Fortaleza-CE  
CNPJ. Nº 11.962.967/0001-70 - CGF Nº 06.399.898-0  
Fone / fax: (85) 3023.6395 –  
construtorasantaBeatriz@hotmail.com



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

Nº 192335/2019

Emissão: 30/07/2019

Validade: 31/12/2019

Chave: B726d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP

CNPJ: 11.962.967/0001-70

Registro: 000040988-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 06/09/2018

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SINAIS LUMINOSOS (SEMÁFOROS); INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO; DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; REFORMAS DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ORNATOS DE GESSO E ESTUQUE (CALHAS, CANTONEIRAS, SANCAS, FEBRÕES E SEMELHANTES); PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO SOB ENCOMENDA.

Restrições do Objetivo Social: Obs: Por não possuir profissional habilitado, a empresa tem restrição para a atividade PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Endereço Matriz: AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMAS, 2420, SALA 105 EDIFÍCIO DIPLOMATA, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60140160

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/06/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 40988

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m): CONSTRUTORA PILARES EIRELI - 11.435.446/0001-65; PILARES CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - 27.228.464/0001-06; SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - 07.742.778/0001-15; ART ENGENHARIA LTDA - EPP - 04.222.140/0001-65; SEG-NORTE CONSTRUÇÃO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966



Nº 192335/2019

Emissão: 30/07/2019

Validade: 31/12/2019

Chave: B726d

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

EIRELI - 30.412.053/0001-80; SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA - 10.990.674/0001-34; ISÓTERMAS ISOLANTES TÉRMICOS E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA LTDA ME - 10.683.645/0001-20;

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (6/6)

**Autos de Infração**

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: PEDRO ÂNGELO SILVA DE MORAIS

Registro: 061313077-4

CPF: 021.132.333-04

Data Início: 06/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEOLOGO

Atribuição: ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.076 DE 23 DE JUNHO DE 1962.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIZADOR TÉCNICO

Profissional: MAURO OLIVEIRA PUBLIO

Registro: 260754009-7

CPF: 100.697.798-80

Data Início: 26/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Atribuição: ARTIGO 12º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIZADOR TÉCNICO

Profissional: DOMINGOS MAIA FILHO

Registro: 061606421-7

CPF: 019.540.103-46

Data Início: 18/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 26/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIZADOR TÉCNICO

Profissional: JUDAS TADEU ALVES PEIXOTO

Registro: 060158947-5

CPF: 189.966.123-91

Data Início: 28/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART 8 E 9 DA RES 218/73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIZADOR TÉCNICO

Profissional: JOSE CARLOS FERREIRA FACANHA

Registro: 060150092-0

CPF: 144.373.413-68

Data Início: 05/09/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART 8 E 9 DA RES 218/73





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 192335/2019**  
**Emissão: 30/07/2019**  
**Validade: 31/12/2019**  
**Chave: B726d**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA

Registro: 060125355-8

CPF: 057.532.873-87

Data Início: 23/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RES.218/73 - CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MAURO SERGIO FERREIRA FACANHA

Registro: 010668694-1

CPF: 208.854.663-49

Data Início: 12/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEDA SIQUEIRA BESSA FACANHA

Registro: 060159188-7

CPF: 203.777.382-04

Data Início: 18/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATANTE:** Construtora Santa Beatriz Ltda. – EPP, firma estabelecida na Rua Ana Maria Sousa, nº 150 – Centro em Euzébio - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua sócia Leda Siqueira Bessa Façanha, brasileira, casada, Engenheira Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1410745 SSP-CE, CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliado na rua Bento Albuquerque nº 360, Apart 1502, Bairro Cocó – Fortaleza – Ceará.

**CONTRATADO:** Mauro Sergio Ferreira Façanha, Casada, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-AC nº 1974, inscrito no CPF sob o nº 203.854.663-49 e Carteira de Identidade nº 918.525 2ª VIA SSP-CE, residente e domiciliado na rua Bento Albuquerque nº 360, Apart 1502, Bairro Cocó – Fortaleza – Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

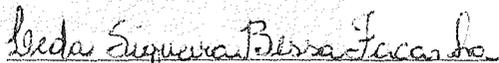
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 04 / 11 / 2015

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.875-0  
Rua Francisco de Sá, 110 - Bairro São Estevão - Fortaleza - CE - CEP 81160-000 - Fone: (85) 322-9401 - Fax: (85) 322-9402

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 81183110171535000155-1; Data: 31/10/2017 15:51:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ42962-5MAA;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Det. Valéria de Menezes Cavalcante  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2019 17:48:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 844617

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2019 15:24:19 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 81183110171535000155-1 a 81183110171535000155-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee72507b90f1eeea5d6dd1cb6afc734a9a260c45f42047da5bc4373fa548f6e1ddfa4ccdcea53130b500eaabb190e4bda9a929d1ad03c4b89d3fed76c3f4ed6

